



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA MODIFICATIVA nº ____/2023

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 102/2023

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 791/2023
Data: 07/12/2023 - Horário: 15:37
Legislativo - EMD 115/2023

Emenda modificativa nº ____/2023 ao Projeto de Lei nº 102/2023, que "estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2024".

A Câmara Municipal de Vereadores de Manhuaçu aprova:

Art. 1º - Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 102/2023, que estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Devido ao grande número de mulheres que enfrentam situações de agressão por parte tanto no meio familiar quanto fora, busca-se um local de refúgio, como forma de auxiliar as mulheres que necessitarem de asilo temporário.

O objetivo da presente emenda é fomentar o Direito à Segurança das mulheres em situação de violência doméstica, mediante oferecimento de uma casa acolhedora, que possa ser um porto-seguro para mulheres nestas condições até que tenham estabilidade suficiente para voltarem para seus lares. Por todo exposto, requer aprovação da presente emenda e das demais.

Manhuaçu, 06 de dezembro de 2023.

MARILEY DO CARMO BATISTA LOPES
(Vereadora)

QUADRO DE EMENDAS									
CLASSIFICAÇÕES DIVERSAS						CÓDIGO			
DESCRIÇÃO						02			
ÓRGÃO INSTITUCIONAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU				02.01			
UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.XXX			
PROJETO OU ATIVIDADE		CASA ACOLHEDORA - MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM SITUAÇÃO DE AFASTAMENTO DO AGRESSOR							
AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA			FONTE DE RECURSOS	
1. CASA ACOLHEDORA.	implantação	unit.		01	2024	-	R\$ 236.000,00	Emenda aprovada na LDO	
					2025	-	R\$ 241.400,00		
					2026	-	R\$ 241.700,00		
					2027	-	R\$ 242.000,00		
					TOTAL:				R\$ 961.100,00
DIAGNÓSTICOS:									
Devido ao grande número de mulheres que enfrentam situações de agressão por parte não tão somente do marido, mas de quaisquer outras formas de agressão contra a mulher, estamos ofertando esta unidade para fazer auxiliar as mulheres que necessitarem									
DIRETRIZES:									
Conforme LDO									
OBJETIVOS:									
Acolher e orientar a todos que procurarem a unidade de acolhimento									
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA		CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO					TOTAL	
								236.000,00	
TOTAL			236.000,00					236.000,00	